



MENSAGEM N° 123, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ao Exmº. Sr.
Raphael Pessoa Mota
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI N° 123/2025.

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
25 NOV 2025	13:57hs
Nº Protocolo	13073 25/11/25
Ládia	
Rubrica Protocolista	

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI N° 3.675, DE 09 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MARACANAÚ (CEUMAR), INSTITuíDO POR MEIO DA LEI N° 3.505 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O Centro Universitário de Educação, Ciências e Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR) é uma instituição de ensino superior, dotada de autonomia didática, pedagógica, científica, administrativa e disciplinar na forma da Lei nº 3.505, de 22 de dezembro de 2023, que visa ministrar o ensino de graduação e pós-graduação, promover cursos de extensão universitária e desenvolver pesquisas objetivando ao desenvolvimento regional sustentável.

Vale destacar, que a implantação do CEUMAR tem sido objeto de trabalho por parte da Administração Municipal, a partir da indicação de pessoas-chave para esse processo e que durante todo o ano de dois mil e vinte e quatro, atividades e ações foram desenvolvidas com foco nas pautas de credenciamento, local para instalação do prédio, criação da identidade jurídica, dotação orçamentária, criação de cargos e os respectivos vencimentos do corpo docente e administrativo.

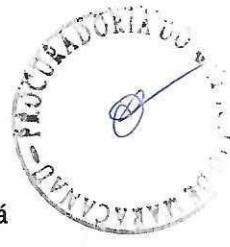
Cabe asseverar, ainda, que nessa fase de implantação do Centro Universitário de Educação, Ciências e Tecnologia de Maracanaú, a alta administração, Reitoria e Vice-Reitorias, necessitam realizar deslocamentos em veículos próprios com destino aos órgãos competentes com a finalidade de acompanhar a regularização do CEUMAR, o que onera os referidos agentes públicos com despesas de responsabilidade do Poder Público.

Desta forma, solicito a sua apreciação com a maior brevidade possível, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI N° 123, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
25 NOV 2025 13:17 hs	
Nº Protocolo	13073 25/11/25
Lelida	
Rubrica Protocolista	

**ALTERA A LEI N° 3.675, DE 09 DE ABRIL DE 2025,
QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E
TECNOLOGIA DE MARACANAÚ (CEUMAR),
INSTITuíDO POR MEIO DA LEI N° 3.505 DE 22 DE
DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDêNCIAS.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 12 da 3.675, de 09 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O Reitor e Vice-Reitores do Centro Universitário de Educação, Ciências e Tecnologia de Maracanaú (CEUMAR) farão jus ao auxílio criado nos termos da Lei Municipal nº 3.269, de 22 de novembro de 2022, alterada pelas Leis Municipais nºs 3.375, de 26 de abril de 2023, 3.434, de 12 de setembro de 2023 e 3.636 de 20 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O valor do Auxílio Financeiro devido, mensalmente, em favor dos agentes públicos definidos no *caput* será concedido da seguinte forma:

- I – Reitor, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
II – Vice-Reitores, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).” NR

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Centro Universitário de Educação, Ciências e Tecnologia de Maracanaú, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AO 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200